



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/04/2002, do Executivo, que autoriza transferência financeira e abertura de créditos especiais e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de fevereiro de 2002.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Jeronimo Humberto Devoti

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2002/021
Assunto: Encaminha Mensagem nº 5/2002
Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 18 de janeiro de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 5/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza transferência financeira e abertura de créditos especiais e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Publio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.
ELVIRO NOVAES ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 5/2002

Ituiutaba, 18 de janeiro de 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo a transferir recursos à SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, como recurso para cobertura das obras de perfuração de poço profundo, com vistas ao abastecimento de água à população de Ituiutaba.

Para realização daquelas obras a Fundação Nacional de Saúde, através do Convênio nº 1232/2000 celebrado com a Prefeitura, canalizou ao Município de Ituiutaba recursos da ordem de R\$604.950,00 (seiscentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), consolidados mediante transferência de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) da área federal e contrapartida do Município da ordem de R\$464.950,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Quando Ituiutaba se viu premida pela escassez de água em seu sistema de abastecimento, face à redução da vazão do Ribeirão de São Lourenço, agravada pelo crescimento da população, com aumento da demanda, foi encomendado, além do projeto de estudo de transposição das águas do Rio Tijuco, também o projeto de alta tecnologia de perfuração de poço profundo, com vistas a alcançar o denominado "Aqüífero Guarani", providências necessárias com vistas ao abastecimento da população ao longo do novo século iniciado em 2001.

Referido projeto de viabilidade técnica e definição de custos somente foi concluído quando já havia sido remetido a essa edilidade o projeto de orçamento do Município, incluindo o da SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba. Com isso, não foi possível contemplar, nos orçamentos, da Prefeitura e da SAE, a verba correspondente ao custo da aludida obra emergencial. Daí e necessidade da espécie estar sendo viabilizada mediante projeto de abertura de crédito especial.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2002 *Carmona*
Autoriza transferência financeira e abertura de
créditos especiais e dá outras providências

em/04/2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, da Prefeitura para a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, a importância de R\$464.950,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), destinada a despesas com execução de obras de perfuração de poço profundo, para abastecimento de água à população.

Art. 2º Para execução da despesa referida no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$464.950,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, deste exercício, crédito especial no valor de R\$464.950,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a despesas com execução de obras de perfuração de poço profundo, para abastecimento de água à população.

Art. 4º Como recurso aos créditos especiais autorizados nesta Lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor ou recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002.

- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 22/01/2002

Presidente

COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 22/01/2002

Presidente

ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
25/02/02

VISTAS COMISSÃO DE
URGÊNCIA FERNANDO MANGUÊ

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por unanimidade.

Aprovado em 1ª votação por unanimidade.

PRESIDENTE